



**DECRETO Nº 358/2013**

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado Dorvalino Andretto.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 01/13-PREVBEL, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 57 e seguintes da Lei Municipal nº 3141/2004,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado DORVALINO ANDRETTO, no valor de R\$ 891,33 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) mensais, equivalente a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor.


§ 1º - É beneficiária da pensão a Sra. NEVELINA CORDOVA ANDRETTO (esposa), CPF nº 718.232.639-68.

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de junho de 2013.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO